



Instituto Mineiro de Gestão das Águas

2º PARECER TÉCNICO - ÁGUA SUPERFICIAL Processo Único de Outorga – Uso Coletivo

| | | | | |
|---|-------------------------------------|--|--------------------------------|--|
| Processo Outorga: 12.265/2011 | | Portaria Coletiva: 923/2015 | | |
| Dados do Requerente/ Empreendedor | | | | |
| Nome: USUÁRIOS DE ÁGUAS DA BACIA DO RIBEIRÃO ENTRE RIBEIROS (SUB-BACIA DO MÉDIO RIBEIRÃO SÃO PEDRO) - MESAPEC AGROPECUÁRIA E EXTRATIVA LTDA. E OUTROS | | | CPF: 88.714.597/0001-87 | |
| Endereço: Estrada Paracatu – Entre Ribeiros Km 45,00 | | | | |
| Bairro: Zona Rural | | | Município: Paracatu | |
| Dados do Empreendimento | | | | |
| Nome: MESAPEC AGROPECUÁRIA E EXTRATIVA LTDA. (Fazenda São José do Piripiri) | | | CPF: 88.714.597/0001-87 | |
| Endereço: Estrada Paracatu – Entre Ribeiros Km 45,00 | | | | |
| Bairro: Zona Rural | | | Município: Paracatu | |
| Dados do Uso do Recurso Hídrico | | | | |
| UPGRH: SF7 Região Hidrográfica do Rio Paracatu | | Cursos d'água: Médio Ribeirão São Pedro e afluentes | | |
| Bacia Estadual: Rio Paracatu | | Bacia Federal: rio São Francisco | | |
| Dados enviados | | | | |
| Declaração de Área de Conflito: DAC 002/2006 | | Lat.: 16° 58' 42"S | Long.: 46° 15' 08"O | |
| Total de usuários: 4 | | Número de barramentos: 3 | | |
| Total de pontos de captação: 8 | Captação em barramento: 2 | | Captação direta: 5 | |
| Vazão de captação autorizada | | | | |
| Em Barramentos (l/s): 327,6 | Captação direta (l/s): 771,6 | | Total (l/s): 1.099,2 | |
| Modalidade: Autorização | | Uso do recurso hídrico implantado: Sim | | |
| Modo de Uso do Recurso Hídrico | | | | |
| Código 25: Processo Único de Outorga - Uso Coletivo | | | | |
| Finalidades | | | | |
| Irrigação de culturas anuais no município de Paracatu. Retificação da Portaria de Outorga nº 923/2015. | | | | |
| Responsabilidade técnica: Enrique Gual Amiguet Junior – Engenheiro Agrícola (CREA Nº MG-66.284/D) - ART Nº 1-40.887.212 e Michele Gonçalves de Oliveira (CREA Nº MG- 235783/D) | | | | |

| Responsável IGAM | Nome | MA SP | Rubrica | Data |
|--|--------------------------|--------------|--------------------------|-------------|
| Analista Ambiental – Gerur/Igam | Patrícia Gaspar Costa | 1147868-2 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |
| Gerente – Gerur/Igam | Jeane Dantas de Carvalho | 1197092-2 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |
| Diretor – DPLR/Igam | Marcelo da Fonseca | 1148708-9 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |

Análise técnica

1. Introdução

Este Parecer Técnico refere-se à **retificação da Portaria de Outorga Coletiva nº 923/2015**, solicitado pelos requerentes Patrícia Carneiro Caldas de Lima e Sidney Silva, objetivando viabilizar projetos de irrigação. A Portaria Outorga Coletiva nº 923/2015 se refere aos Usuários de Água da Bacia do Ribeirão Entre Ribeiros (Sub-bacia do Médio Ribeirão São Pedro e afluentes) localizados no interior da região abrangida pela Declaração de Área de Conflito (DAC) 002/2006.

A DAC 002/2006 compreende todos os pontos de captação localizados na área de contribuição da bacia de drenagem relativa ao ponto de coordenadas geográficas: Latitude 16º 58' 42" S e Longitude 46º 15' 08" O, junto ao ribeirão Entre Ribeiros próximo à sua confluência com o rio Paracatu, localizado no município de Paracatu, Noroeste de Minas Gerais.

2. Proposta de Retificação

A empresa de Consultoria, Moliver Ambiental, protocolou na data de 12/08/2015 a primeira solicitação de retificação da Portaria nº 923/2015, referente a Patrícia Carneiro Caldas de Lima, cpf: 740.333.446-91, a qual solicita alteração do ponto B76 - modo de uso 04: captação em barramento autorizado na Portaria nº 923/2015 para captação direta e a inserção de um novo ponto de captação direta no ribeirão São Pedro para irrigar uma área de 81,5 ha e vazão captada de 44,4 L/s com objetivo de viabilizar a irrigação em sua fazenda.

Para entender melhor esta solicitação de retificação, apresentado pela usuária Patrícia Carneiro Caldas de Lima, a analista ambiental do Igam à época, Manoela Ferreira, realizou uma vistoria no empreendimento, Fazenda Terra Santa, em maio de 2016.

Porém, para dar prosseguimento ao requerimento de retificação de portaria, a equipe técnica da Gerur/Igam, obteve por meio da Moliver Ambiental, informações atualizadas, datada em 13/12/2019 (via e-mail - anexo), sobre as alterações solicitadas pela Srª Patrícia Carneiro Caldas de Lima, na Portaria 923/2015, conforme a seguir:

| Responsável IGAM | Nome | MA SP | Rubrica | Data |
|--|--------------------------|--------------|------------------------------|-------------|
| Analista Ambiental – Gerur/Igam | Patrícia Gaspar Costa | 1147868-2 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |
| Gerente – Gerur/Igam | Jeane Dantas de Carvalho | 1197092-2 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |
| Diretor – DPLR/Igam | Marcelo da Fonseca | 1148708-9 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |



1.1. PONTO P76

Comentário de Patrícia Gaspar Costa:

"Conforme vistoria realizada no empreendimento em maio/2016, pela técnica do Igam Manoela Ferreira, o modo de uso será alterado para CAPTAÇÃO DIRETA, conforme a seguir:

*Na portaria nº 923/2015 foi considerado que a usuária Patrícia Carneiro Caldas de Lima captava em um barramento com regularização de vazão no ribeirão São Pedro nas coordenadas geográficas: Latitude: 17°03'12"S e Longitude: 46°37'30"W. Essa outorga será retificada para captação superficial. **Essa solicitação de retificação do modo de uso ainda procede??***

Vale ressaltar que essa alteração gerará um impacto na disponibilidade para os usuários localizados a jusante. Quando a outorga nº 923/2015 foi concedida, foi considerado que esse barramento regularizava 100% da Q7/10.

Em atenção ao questionamento do Ponto P76 esclarecemos:

Esse ponto poderá ser retificado para captação direta, trata-se de captação no Ribeirão São Pedro em local onde não há barramento. As condições do uso e de análise continuam as mesmas como área de drenagem, rendimento específico e $Q_{7,10}$, somente o modo de uso que irá mudar e com ele o volume da vazão residual que passará de 100% para 50% da $Q_{7,10}$.

O volume autorizado continuará sendo o mesmo, ou seja, de 205,6 l/s para a irrigação de uma área de 214,5 ha de culturas anuais via pivô central.

1.2. PONTO P76.1

Comentário de Patrícia Gaspar Costa:

*Além disso, conforme o relatório de vistoria, foi informado a técnica do Igam, que será inserido na Portaria de Outorga mais um ponto de captação da usuária Patrícia Carneiro Caldas de Lima, considerado como captação em lagoa natural no ponto de coordenadas geográficas: Latitude: 17°02'38,9"S e Longitude: 46°37'31,7"W. **Essa solicitação ainda procede??***

Essa solicitação de inserção de ponto para captação em lagoa natural é extremamente importante para a continuidade das atividades do empreendimento.

A água captada no ponto P76 é lançada em uma lagoa natural que serve como reservatório. Este é formado a partir do início do período chuvoso, onde acumula água de chuva e também em certos períodos água do Ribeirão São Pedro quando há transbordamento, garantindo o enchimento até o início do período seco que ocorre geralmente a partir dos meses de abril e maio.

Essa captação em lagoa natural é realizada nas coordenadas geográficas latitude 17° 02'38,9"S e longitude 46° 37' 31,70"W, onde é distribuída para os pivôs centrais em um total de 250 ha através de 6 pivôs centrais conforme pode ser observado na imagem abaixo.

| Responsável IGAM | Nome | MASP | Rubrica | Data |
|---------------------------------|--------------------------|-----------|-------------------|------------|
| Analista Ambiental – Gerur/Igam | Patrícia Gaspar Costa | 1147868-2 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |
| Gerente – Gerur/Igam | Jeane Dantas de Carvalho | 1197092-2 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |
| Diretor – DPLR/Igam | Marcelo da Fonseca | 1148708-9 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |



Nesse sentido, cabe ressaltar que a alteração do modo de uso denominado como B76 (captação em barramento) para captação direta P76, ver quadro 01, acarretará mudanças nos estudos hidrológicos na porção média do ribeirão São Pedro, havendo necessidade de alternância entre as captações diretas autorizadas na Portaria nº 923/2015, bem como redução nos dias/mês e horas/dia de captação:

Quadro 01: Patrícia Carneiro Caldas - Retificações solicitadas na Portaria nº 923/2015:

| Ponto | Usuário | Finalidades | Modo de Uso | Latitude | Longitude | Vazão (l/s) | Vazão (m³/s) | Area_ irrig(ha) | Mês/ano | Dias/ano | Dias/mês | Horas/dia |
|--------------------|--------------------------|-------------|-----------------|--------------|--------------|-------------|--------------|-----------------|---------|----------|----------|-----------|
| P76 ¹ | Patrícia Carneiro Caldas | Irrigação | Captação direta | 17°03'12.0"S | 46°37'30.0"W | 205.6 | 0.206 | 214.5 | 12 | 144 | 12 | 12 |
| P76.1 ² | Patrícia Carneiro Caldas | Irrigação | Captação direta | 17°02'38.9"S | 46°37'31.7"W | 44.4 | 0,044 | 81.5 | 11 | 144 | 12 | 12 |

OBS: 1 – Corresponde a solicitação de alteração do modo de uso captação em barramento (B76) para captação direta (P76); 2 - Corresponde ao pedido de inserção de novo ponto de captação direta.

Além disso, em 11/10/2018, a Moliver Ambiental protocolou um novo pedido para retificação da Portaria nº 923/2015, solicitando a inserção de um novo usuário de água, Sidiney Silva, empreendimento Fazenda Benjamim, para a finalidade de irrigação, cuja a captação será direta na bacia do médio ribeirão São Pedro, sendo necessário 0,100 m³/s para irrigar 100 hectares de soja, milho e feijão, conforme quadro 02.

| Responsável IGAM | Nome | MA SP | Rubrica | Data |
|--|--------------------------|-----------|--------------------------|------------|
| Analista Ambiental – Gerur/Igam | Patrícia Gaspar Costa | 1147868-2 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |
| Gerente – Gerur/Igam | Jeane Dantas de Carvalho | 1197092-2 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |
| Diretor – DPLR/Igam | Marcelo da Fonseca | 1148708-9 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |



Instituto Mineiro de Gestão das Águas

2º PARECER TÉCNICO - ÁGUA SUPERFICIAL Processo Único de Outorga – Uso Coletivo

Quadro 02: Inclusão de Sidney Silva, na Portaria nº 923/2015:

| Ponto | Usuário | Finalidades | Modo de Uso | Latitude | Longitude | Vazão (l/s) | Vazão (m³/s) | Area_ irrig(ha) | Mês/ano | Dias/ano | Dias/mês | Horas/dia |
|-------|--------------|-------------|-----------------|---------------|---------------|-------------|--------------|-----------------|---------|----------|----------|-----------|
| P79.1 | Sidney Silva | Irrigação | Captação direta | 17°03'56.65"S | 46°38'48,35"W | 100,0 | 0.100 | 200 | 12 | 144 | 12 | 12 |

Outra questão que necessita ser esclarecida neste atual parecer técnico é referente ao ponto de captação P78 da requerente MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda, uma vez que nas informações encaminhadas pela consultora da Moliver, datada em 13/12/2019 (via e-mail) foi questionado o motivo deste ponto P78 constar como desativado no parecer técnico elaborado em 15/06/2015.

Por esse motivo, a consultora da Moliver encaminhou os e-mails, datados em 21/07/2020 e 31/07/2020, referentes a situação do ponto 78, esclarecendo que este ponto de captação direta no ribeirão São Pedro, situado nas coordenadas **17°00'48.01"S e 46°36'26.06"O**, foi autorizado pela antiga Portaria nº1162/2007 no curso D'água "ribeirão São Pedro" com uma vazão solicitada de 222,2 l/s para uma área irrigada de 400 ha, sendo transferido para processo coletivo nº 12.265/2011.

Segundo a consultora Moliver, a irrigação do ponto P78 se dará por meio de 5 pivôs centrais que funcionarão de maneira alternada, com áreas de tamanho distintos que totalizam uma área total irrigada de 400,0 ha.

O quadro 03 apresenta os usuários atuais da Sub-bacia do Médio Ribeirão São Pedro e Afluentes outorgados por meio da Portaria nº 923/2015. Os pontos de captação em barramento foram identificados por "B" e os pontos de captação direta a fio d'água foram identificados por "P", em ordem numérica crescente no sentido de montante para jusante. Nesse sentido, a análise técnica para a verificação da viabilidade da proposta de retificação foi realizada de acordo com o quadro 03 a seguir.

| Responsável IGAM | Nome | MASP | Rubrica | Data |
|--|--------------------------|-----------|--------------------------|------------|
| Analista Ambiental – Gerur/Igam | Patrícia Gaspar Costa | 1147868-2 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |
| Gerente – Gerur/Igam | Jeane Dantas de Carvalho | 1197092-2 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |
| Diretor – DPLR/Igam | Marcelo da Fonseca | 1148708-9 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |



Instituto Mineiro de Gestão das Águas

2º PARECER TÉCNICO - ÁGUA SUPERFICIAL
Processo Único de Outorga – Uso Coletivo

Quadro 03: Nova proposta de retificação da Portaria nº 923/2015:

| Ponto | Requerente | Modo de Uso | Vazão (m³/s) | Área irrigada(ha) | Mês/ano | Dias/ano | Dias/mês | Horas/dia |
|---|---------------------------------------|------------------------|--------------|-------------------|---------|----------|----------|-----------|
| B74.1 | Thijs Klaas Hof | Captação em barramento | 0.106 | 133 | 12 | 212 | 17 | 20 |
| B75 | MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda | Captação em barramento | 0.222 | 200 | 12 | 133 | 11 | 14 |
| B75.1 | MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda | Captação em barramento | 0.222 | 200 | 12 | 133 | 11.1 | 14 |
| P76 | Patrícia Carneiro Caldas de Lima | Captação direta | 0.205 | 214.5 | 12 | 144 | 12 | 12 |
| P76.1* | Patrícia Carneiro Caldas de Lima | Captação direta | 0.044 | 81.5 | 11 | 132 | 12 | 12 |
| P79.1* | Sidiney Silva | Captação direta | 0.100 | 100 | 12 | 144 | 12 | 12 |
| P77 | MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda | Captação direta | 0.200 | 200 | 12 | 133 | 11 | 14 |
| P78 | MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda | Captação direta | 0.222 | 400 | 12 | 133 | 11 | 14 |
| Total: | | | 1.321 | 1329 | | | | |
| | captações diretas | | | | | | | |
| | captações em barramentos | | | | | | | |
| * Novos pontos de captação - Pedido de Retificação da Portaria nº 923/2015. | | | | | | | | |

| Responsável IGAM | Nome | MASP | Rubrica | Data |
|--|--------------------------|-----------|--------------------------|------------|
| Analista Ambiental – Gerur/Igam | Patrícia Gaspar Costa | 1147868-2 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |
| Gerente – Gerur/Igam | Jeane Dantas de Carvalho | 1197092-2 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |
| Diretor – DPLR/Igam | Marcelo da Fonseca | 1148708-9 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |



Instituto Mineiro de Gestão das Águas

2º PARECER TÉCNICO - ÁGUA SUPERFICIAL Processo Único de Outorga – Uso Coletivo

Quadro 04: Localização dos usuários do processo de retificação da Portaria nº 923/2015:

| Ponto | Usuário | CPF/CNPJ | Modo de uso | Latitude | Longitude | Vazão (m³/s) |
|--------|---------------------------------------|--------------------|--|---------------|---------------|--------------|
| B74.1 | Thijs Klaas Hof | 651.200.276-87 | Cap. em barramento com regularização de vazão (área máx maior 5,00 ha) | 17°05'05.00"S | 46°36'49.00"W | 0,106 |
| B75 | MESAPEC Agropecuária Extrativa Ltda e | 88.714.597/0001-87 | Cap. em barramento com regularização de vazão (área máx maior 5,00 ha) | 17°00'54.40"S | 46°36'14.76"W | 0,222 |
| B 75.1 | MESAPEC Agropecuária Extrativa Ltda e | 88.714.597/0001-87 | Cap. em barramento com regularização de vazão (área máx maior 5,00 ha) | 17°03'25.00"S | 46°37'15.00"W | 0,222 |
| P76 | Patrícia Carneiro Caldas de Lima | 740.333.446-91 | Captação em corpo de água (rios, lagoas naturais etc.) | 17°03'12.00"S | 46°37'30.00"W | 0,205 |
| P76.1 | Patrícia Carneiro Caldas de Lima | 740.333.446-91 | Captação em corpo de água (rios, lagoas naturais etc.) | 17°02'38.9"S | 46°37'31.7"W | 0,044 |
| P77 | MESAPEC Agropecuária Extrativa Ltda e | 88.714.597/0001-87 | Captação em corpo de água (rios, lagoas naturais etc.) | 17°03'12.00"S | 46°37'17.00"W | 0,200 |
| P78 | MESAPEC Agropecuária Extrativa Ltda e | 88.714.597/0001-87 | Captação em corpo de água (rios, lagoas naturais etc.) | 17°00'48.01"S | 46°36'26.06"W | 0,222 |
| P79.1 | Sidiney Silva | 312.715.456-91 | Captação em corpo de água (rios, lagoas naturais etc.) | 17°03'56.65"S | 46°38'48,35"W | 0,100 |
| | | | | | | 1,321 |

3. Discussão

3.1 Cumprimento de condicionantes

Vale ressaltar que, para a análise técnica deste pedido de retificação foi solicitado por meio de ofício (OF.OUTORGA.GERUR. IGAM nº 35/2019) os dados monitorados da Estação Fluviométrica 42440200 – MESAPEC, instalada a jusante do Ponto P78 (Portaria nº 923/2015), sendo que esses dados das medições mínimas mensais compreenderam o período de setembro de 2008 a julho de 2019.

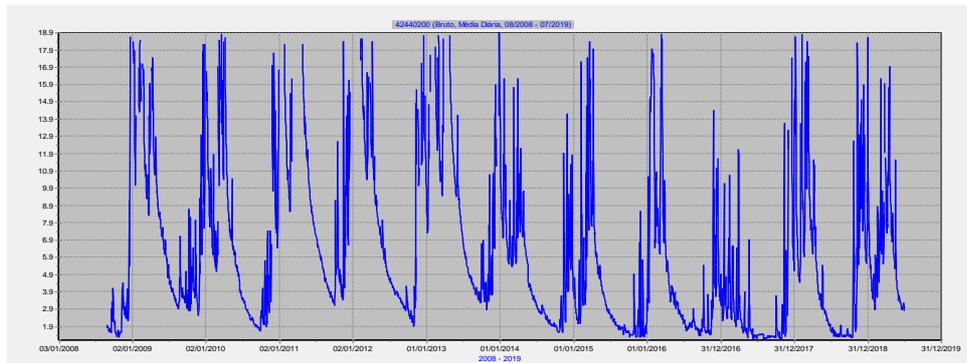
Figura 01: Estação Fluviométrica 42440200 – MESAPEC, instalada a jusante do Ponto P78.

| Responsável IGAM | Nome | MASP | Rubrica | Data |
|--|--------------------------|-----------|--------------------------|------------|
| Analista Ambiental – Gerur/Igam | Patrícia Gaspar Costa | 1147868-2 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |
| Gerente – Gerur/Igam | Jeane Dantas de Carvalho | 1197092-2 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |
| Diretor – DPLR/Igam | Marcelo da Fonseca | 1148708-9 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |



A vazão residual que está sendo mantida na bacia do médio São Pedro, no período de medição entre **03/01/2008 a 31/12/2019**, sendo a vazão média mantida neste período de monitoramento foi de **1,83m³/s**. Conforme o gráfico a seguir:

Gráfico: Vazões médias diárias no período de 03/01/2008 a 31/12/2019:



| Responsável IGAM | Nome | MASP | Rubrica | Data |
|--|--------------------------|-------------|--------------------------|-------------|
| Analista Ambiental – Gerur/Igam | Patrícia Gaspar Costa | 1147868-2 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |
| Gerente – Gerur/Igam | Jeane Dantas de Carvalho | 1197092-2 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |
| Diretor – DPLR/Igam | Marcelo da Fonseca | 1148708-9 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |



4. Conclusão:

Portanto, a equipe técnica do IGAM considera como satisfatórios os resultados apresentados para este processo, sendo assim favorável ao **DEFERIMENTO** técnico do pedido de retificação da Portaria Coletiva nº 923/2015, e desde que atendidas às condicionantes estabelecidas neste Parecer, bem como na referida Portaria publicada em 24/07/2015.

Ressalta-se que nos termos da Instrução de Serviço nº03/2020, o processo será encaminhado para apreciação do Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH Paracatu.

Cabe esclarecer que o IGAM não possui responsabilidade técnica sobre os processos de outorga liberados para implantação, sendo a execução, a operação e a comprovação da eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou do seu responsável técnico.

Ressalte-se que a Outorga em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste no certificado de licenciamento a ser emitido.

| Responsável IGAM | Nome | MA SP | Rubrica | Data |
|--|--------------------------|-----------|------------------------------|------------|
| Analista Ambiental – Gerur/Igam | Patrícia Gaspar Costa | 1147868-2 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |
| Gerente – Gerur/Igam | Jeane Dantas de Carvalho | 1197092-2 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |
| Diretor – DPLR/Igam | Marcelo da Fonseca | 1148708-9 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |



Instituto Mineiro de Gestão das Águas

2º PARECER TÉCNICO - ÁGUA SUPERFICIAL
Processo Único de Outorga – Uso Coletivo

| Responsável IGAM | Nome | MASP | Rubrica | Data |
|--|--------------------------|-------------|------------------------------|-------------|
| Analista Ambiental – Gerur/Igam | Patrícia Gaspar Costa | 1147868-2 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |
| Gerente – Gerur/Igam | Jeane Dantas de Carvalho | 1197092-2 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |
| Diretor – DPLR/Igam | Marcelo da Fonseca | 1148708-9 | ORIGINAL ASSINADO | 13/08/2020 |



PARECER TÉCNICO - ÁGUA SUPERFICIAL Processo Único de Outorga – Uso Coletivo

Quadro 5: Usuários de Águas da Bacia do Ribeirão Entre Ribeiros (Ribeirão São Pedro) – Retificação da Portaria de Outorga nº 923/2015:

| Ident. | Usuários | CPF. e CNPJ. | Curso d'água | Captação | Latitude S | Longitude W | Vazão (l/s) | Área irrigada (ha) |
|-------------|---------------------------------------|--------------------|-----------------------------|------------|---------------|---------------|---------------|--------------------|
| B74.1 | Thijs Klaas Hof | 651.200.276-87 | Afluente Ribeirão São Pedro | Barramento | 17°05'05" | 46°36'49" | 105,6 | 133,00 |
| B75 | MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda | 88.714.597/0001-87 | Afluente Ribeirão São Pedro | Barramento | 17°00'54.4" | 46°36'14.76" | 222,0 | 200,00 |
| B 75.1 | MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda | 88.714.597/0001-87 | Afluente Ribeirão São Pedro | Barramento | 17°03'25.00"S | 46°37'15.00"W | 222,0 | 200,00 |
| P76** | Patrícia Carneiro Caldas de Lima | 740.333.446-91 | Ribeirão São Pedro | Direta** | 17°03'12" | 46°37'30" | 205,6 | 214,50 |
| P.76.1* | Patrícia Carneiro Caldas de Lima | 740.333.446-91 | Ribeirão São Pedro | Direta | 17°02'38,9" | 46°37'37,1" | 44,6 | 81,5 |
| P79.1* | Sidney Silva | 312.715.456-91 | Ribeirão São Pedro | Direta | 17°03'56.55" | 46°38'48.35" | 100,0 | 100,00 |
| P77 | MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda | 88.714.597/0001-87 | Ribeirão São Pedro | Direta | 17°03'12" | 46°37'17" | 200,0 | 200,00 |
| P78 | MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda | 88.714.597/0001-87 | Ribeirão São Pedro | Direta | 17°00'48.01"S | 46°36'26,06"W | 222,0 | 400,00 |
| SOMA | | | | | | | 1321,0 | 1.329,00 |

* **P76.1 e P.79 .1** : Inclusão de novos pontos de captação direta.

** **P76** : troca de modo de uso de captação em barramento para captação direta.

5. Condicionantes:

Condicionante 1: Ficam mantidas as mesmas condicionantes da Portaria de Outorga nº 923/2015 publicada em 24/07/2015. **Prazo:** durante a vigência desta Portaria.

Condicionante 2: Para os usuários de captação direta, abaixo relacionado, observância dos valores máximos autorizados de captação (m³/s) e a alternância nos dias de captação. **Prazo:** durante a vigência desta Portaria.



PARECER TÉCNICO - ÁGUA SUPERFICIAL Processo Único de Outorga – Uso Coletivo

| Ponto | Requerente | Modo de Uso | Vazão (m³/s) | Área irrigada(ha) | Mês/ano | Dias/ano | Dias/mês | Horas/dia | Captação (dias pares) | Captação (dias ímpares) |
|--------|---------------------------------------|-----------------|--------------|-------------------|---------|----------|----------|-----------|-----------------------|-------------------------|
| P76 | Patrícia Carneiro Caldas de Lima | Captação direta | 0.205 | 214.5 | 12 | 144 | 12 | 12 | X | |
| P76.1* | Patrícia Carneiro Caldas de Lima | Captação direta | 0.044 | 81.5 | 11 | 132 | 12 | 12 | | X |
| P79.1* | Sidiney Silva | Captação direta | 0.100 | 100 | 12 | 144 | 12 | 12 | X | |
| P77 | MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda | Captação direta | 0.200 | 200 | 12 | 133 | 11 | 14 | | X |
| P78 | MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda | Captação direta | 0.222 | 400 | 12 | 133 | 11 | 14 | x | |

* Novos pontos de captação - Pedido de Retificação da Portaria nº 923/2015.

Condicionante 3: Para os usuários de captação direta, P76.1 e P.79.1: Instalação de sistema de medição de vazão captada e horímetro em cada ponto de captação outorgado, conforme Portaria IGAM nº 48/2019 e realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada. Os dados de monitoramento deverão ser apresentados à autoridade outorgante no momento da renovação da regularização do uso de recursos hídricos, por meio físico e digital, bem como quando solicitados por órgão integrante do SISEMA, ou entidade por ele delegada. **Prazo:** até 90 dias após a publicação (intervenção já implantada) ou na implantação da captação (intervenção a ser implantada).



PARECER TÉCNICO - ÁGUA SUPERFICIAL Processo Único de Outorga – Uso Coletivo

Condicionante 4: Para os pontos de captações diretas (P76, P76.1, P79.1, P77 e P78), executar o monitoramento diário da vazão do Ribeirão São Pedro através da Estação Fluviométrica 42440200, tal que por ocasião de períodos críticos de estiagem prolongada, a captação em todos os pontos citados acima sejam reduzidos, de modo que a vazão permaneça sempre acima do valor mínimo correspondente a 50% da $Q_{7/10}$ deste ponto (acima de 1.284,8 l/s). Os dados de monitoramento Estação Fluviométrica 42440200 deverão ser apresentados à autoridade outorgante no momento da renovação da regularização do uso de recursos hídricos, por meio físico e digital, bem como quando solicitados por órgão integrante do SISEMA, ou entidade por ele delegada. **Prazo:** durante a vigência desta Portaria.



Instituto Mineiro de Gestão das Águas

PARECER TÉCNICO - ÁGUA SUPERFICIAL
Processo Único de Outorga – Uso Coletivo